PROJETO DE LEI Nº /2019

**“Logradouros Públicos – Denominação – Providências”.**

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica denominado Travessa 13 de Maio, a área de 1.368 m² (um mil trezentos e sessenta e oito metros quadrados), no lugar denominado “Beira da Estrada Tupi”, partindo da Rua 13 de Maio e seguindo por aproximadamente 114 metros até o córrego da gameleira, no bairro Tupi, nesta cidade, destinada a Via Pública, matrícula 19701, Livro 2-CO, fls. 001, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru-MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de abril de 2019.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**DA JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustre Vereadora,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para apreciação,cujo objetivo é denominar oficialmente o logradouro públicos nele indicado.

A denominação da Rua que ora apresentamos é uma solicitação dos moradores da região, que necessitam da oficialização do logradouro público outrora integrado ao Patrimônio Municipal. Esta é uma forma de valorizarmos e prestigiarmos os moradores, proprietários de imóveis daquela localidade.

Faz-se necessário a regularização desta situação, uma vez que tal fato facilita a localização dos endereços nela situados, tanto para os moradores, como para os correios, entregadores e visitantes.

Ademais isso contribui para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, visto que se sente valorizada ao ter seus endereços residenciais dotados de denominação oficial.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Carmo do Cajuru, 24 de abril de 2019.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**